DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7E644AAEA3C1

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III, "c" e "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA COM PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE COM AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ÊNFASE NA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS REGRAMENTOS DA LEI FEDERAL 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI.
Contratado:	**GENERTOM DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 26.694.568/0001-43**
Prazo de Vigência:	Até 31 de dezembro de 2025.
Valor Total:	R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
Fundamento Legal:	Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária
Dotação orçamentária
UNIDADE: *03.01. 00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*
PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0011.2010 *– Manutenção e Encargos da Secretaria*
ELEMENTO*: 3.3.9.0.35.00-Serviços de Consultoria*
FONTE DE RECURSO*: 500*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jurema - PI, 14 de janeiro de 2025.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA 03804827381

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Id:089B9445C0D6A3C5

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III, "c" e "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Prestação de Serviços Técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive prestações de contas, tomadas de contas, representações, denuncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos a fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º região, TRT da 22º região, TST, STJ e STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI.
Contratado:	**FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ:** 11.445.639/0001-05
Prazo de Vigência:	Até 31 de dezembro de 2025.
Valor Total:	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Fundamento Legal:	Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária
Dotação orçamentária
UNIDADE: *03.01. 00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*
PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0011.2010 *– Manutenção e Encargos da Secretaria*
ELEMENTO*: 3.3.9.0.35.00-Serviços de Consultoria*
FONTE DE RECURSO*: 500*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jurema - PI, 14 de janeiro de 2025

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Id:0047F3738F9AA3C3

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 001.0000005/2025.

Fundamentação Legal: Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Inexigibilidade de Licitação nº.** 004/2025**. Ratificação:** 13/01/2025**. Contratante:** MUNICÍPIO DE JUREMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **Contratado: GENERTOM DE SOUSA SANTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.694.568/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE nº 22101169823,** e Inscrição Municipal nº 221321, com sede a Rua Salustiana Fernandes dos Santos, Nº 181 – Sala 01 – Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. **Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria administrativa técnica especializada, para treinamento e formação continuada com produção de documentos para os servidores municipais que atuam diretamente com as licitações e contratos administrativos, com ênfase na implantação dos procedimentos necessários para execução dos regramentos da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jurema – PI. **Valor Contratado:** 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Execução:** imediata, com **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. **Fonte de Recursos:** FPM/Recursos Próprios. **Assinatura Contrato:** 14 de janeiro de 2025. **Pela Contratante:** LUCIENE DA SILVA SANTOS – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e GENERTOM DE SOUSA SANTOS, **pela contratada.**

Id:07384ECD634CA3C6

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 001.0000006/2025.

Fundamentação Legal: Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Inexigibilidade de Licitação nº.** 005/2025**. Ratificação:** 13/01/2025**. Contratante:** MUNICÍPIO DE JUREMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **Contratado: FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.445.639/0001-05, com sede a Rua Hugo Napoleão, Nº 775– Bairro Jockey, CEP: 64.048-320, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, APRESENTAÇÃO DE DEFESAS ESCRITAS, REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ-TCE/PI E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, INCLUSIVE PRESTAÇÕES DE CONTAS, TOMADAS DE CONTAS, REPRESENTAÇÕES, DENUNCIAS, ADMISSÕES DE PESSOAL, APOSENTADORIAS DE SERVIDORES E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO OU REGISTRO DO TCE-PI E/OU TCU, DEFESAS NO ÂMBITO DO TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22º REGIÃO, TST, STJ E STF EM CAUSAS QUE VERSEM SOBRE O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI. **Valor Contratado:** R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). **Execução:** imediata, com **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. **Fonte de Recursos:** FPM/Recursos Próprios. **Assinatura Contrato:** 14 de janeiro de 2025. **Pela Contratante:** LUCIENE DA SILVA SANTOS – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e UANDERSON FERREIRA DA SILVA, **pela contratada.**